



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO nº. 20./51

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, usando das atribuições que são conferidas e tendo em vista o que consta dos §§ 4º e 5º do artigo 108 do Regimento Interno, resolve autorizar a Secretaria desta Assembléia a efetuar o pagamento da quantia de nove mil e quinhentos cruzeiros(9.500,00), correspondente a Ajuda de Custo, do Deputado Convocado Antonio Mendes Canalle, na vaga do Deputado - Clóvis Hugueney que se acha licenciado, cuja despesa deverá correr a conta da Economia interna verificada na Secretaria desta Repartição no mês de Julho do corrente ano.

Sala das Secções da Assembléia Legislativa do Estado
em Cuiabá, 3 de Agosto de 1951.

Clóvis Cintra.
F. Leizaola Junior
Secretário

Registrado a pg. 153
Em - 6. 9. 51
M. S. Campos

